

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

“Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, no valor correspondente à variação do INPC acumulado no ano de 2025, qual seja, 3,90% (três vírgula noventa por cento).

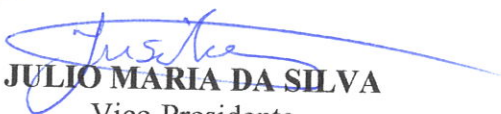
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Lajinha/MG, 25 de janeiro de 2026.



JULIO DA SILVA HASTENREITER
Presidente



JULIO MARIA DA SILVA
Vice-Presidente



EMERSON VIEIRA DOS REIS
Secretário(a)

